



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2023.

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para a criação do Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Pedra Bela

I – PARECER 01/2023:

Trata-se de projeto de Lei ordinária, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva a criação do Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Pedra Bela

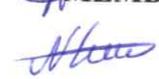
O projeto veio acompanhado da justificativa, e embora o assunto não é de competência desta Comissão, temos que a criação do mencionado fundo auxiliará nas questões voltadas as pessoas com deficiência do Município.

Após análise criteriosa do projeto de Lei ordinária 01/2023, esta Comissão Opina pela aprovação do Projeto em apreço.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.


ISAAC FERREIRA GOMES
PRESIDENTE


JOSE LUIZ LEONARDI
MEMBRO


NATAL APARECIDO DE LIMA
MEMBRO